Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

ROC. n.o 160/78 — A Comissão de Finanças C.M. Palmital, 21/8/1978 — Bento Gonçalves Gil, Presidente

22/78

PROJETO DE LEI Nº ~~18~~/78

Suplementa verba do orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr.$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a verba coodificada sob nº:

Camara 01.01-0101.3233.01.01.0012.001-SalarioFamilia..Cr 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação da seguinte verba:

Camara 01.01-01.01-3250.01.01.0012.001-Contribuição de Previdencia Social.....Cr 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de-- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 21 de agosto de - 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal